

**TERMO ADITIVO Nº 004/2018** do CONVÊNIO Nº 001/2017 – CPCSS/SMS.G

**PROCESSO Nº:** 2016-0.276.093-0

**CONVENENTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONVENIADA:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E BENEFICENTE PADRE JOSÉ AUGUSTO MACHADO MOREIRA

**OBJETO DO CONVÊNIO:** Manutenção dos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS e dos Serviços de Residência Terapêutica

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação do Convênio nº 001/2017, para o período de 01/01/2019 à 31/03/2019, nos termos da Portaria 1193/2018 SMS.G

A PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS, com sede na Rua General Jardim, 36 - 2º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0001-10, neste ato representada por EDSON APARECIDO DOS SANTOS, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], Secretário Municipal da Saúde, doravante designada por CONVENENTE e, de outro lado, o ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E BENEFICENTE PADRE JOSÉ AUGUSTO MACHADO MOREIRA, CNPJ nº 65.887.382/0001-62, situada à Rua Cinira Polônio, 371 Conjunto Promorar Rio Claro, São Paulo, SP, neste ato representado por seu presidente FRANCISCO MARSULO NETO, RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], doravante denominada CONVENIADA, com base nos artigos 116 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1999 e demais disposições aplicáveis à espécie, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica estabelecido para o período de 01/01/2019 à 31/03/2019 o orçamento global de custeio no valor de **R\$ 6.896.207,59 (seis milhões, oitocentos e noventa e seis mil, duzentos e sete reais e cinquenta e nove centavos)**. O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

<b>Cronograma de Desembolso</b>				
<b>Mês</b>	<b>jan/19</b>	<b>fev/19</b>	<b>mar/19</b>	<b>TOTAL</b>
<b>Custeio</b>	R\$ 2.298.735,86	R\$ 2.298.735,86	R\$ 2.298.735,86	<b>R\$ 6.896.207,59</b>

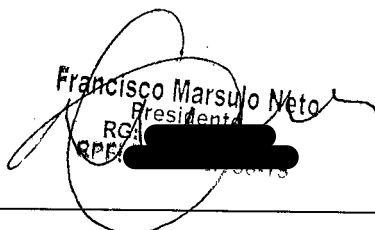
As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.2520.3350.3900 (custeio), fontes 00/02/03, quando couber.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Convênio **001/2017 – SMS/CPCSS**.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 26 de dezembro de 2018.


  
Francisco Marsulo Neto  
Presidente  
RCA  
CPF: [REDACTED]

**FRANCISCO MARSULO NETO**

Associação Comunitária e Beneficente Padre José Augusto Machado Moreira

  
**EDSON APARECIDO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde 

Testemunhas:

1)  Ana Carolina de Oliveira  
R.G. 781.558.1  
Nome: Ana Carolina de Oliveira  
CPF: [REDACTED]

2)   
Nome: JUSSARA SANTOS P. M. SILVA  
CPF: [REDACTED]